



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.144, de 06 de novembro de 1980, que institui o Código de Posturas do Município de Caraguatatuba”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do artigo 200 da Lei Municipal nº. 1.144, de 06 de novembro de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 200 (...)

§ 1º (...)

§ 2º A infração ao art. 183 desta Lei, por meio da propagação de som excessivo através de caixas de som, portátil ou não, ou de quaisquer equipamentos e meios de amplificação sonora que causem ruídos e/ou poluição sonora, em qualquer logradouro público, sujeitará o infrator, cumulativamente:

I – à multa de 500 (quinhentas) VRM's (Valor de Referência Municipal);

II – apreensão e remoção do aparelho quando este é utilizado pelo infrator como gerador e propagador de som excessivo e perturbador do sossego e do bem estar público, conforme artigo 183 desta Lei; (...)”

Art. 2º. Fica inserido o artigo 200-A à Lei Municipal nº. 1.144, de 06 de novembro de 1980, com a seguinte redação:

“Art. 200-A Em caso de infração ao disposto no art. 200, § 2º desta Lei, será aplicado o seguinte procedimento:

I – será lavrado Auto de Infração contra o infrator, com aplicação de multa, contendo todos os requisitos previstos no artigo 521 desta Lei e será lavrado Auto de Apreensão e Remoção da caixa de som ou equipamento em poder do infrator, o qual deverá conter todos os requisitos previstos no artigo 534 desta Lei, com comunicação ao autuado;

II – será dada ciência ao autuado de que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do Auto de Infração e do Auto de Apreensão e Remoção, para apresentar sua defesa, observando o disposto no artigo 543 desta Lei ou para que, no mesmo prazo, promova a retirada do bem apreendido na Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Documento pessoal (com foto) do infrator;*
- b) Nota Fiscal ou outro documento que comprove a propriedade*

do bem apreendido;

c) Comprovante do recolhimento da multa a ele aplicada.

III - observado o disposto no inciso anterior, a entrega do bem apreendido ao infrator dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Retirada de Bem Apreendido, elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

IV - na ausência de apresentação de defesa ou de reclamação do bem apreendido pelo infrator, no prazo legal, será ele doado pelo Poder Público ao Fundo Municipal de Solidariedade, à entidade sem fins lucrativos ou será objeto de leilão, na forma da legislação que disciplina as licitações e alienações de bens públicos, conforme decisão fundamentada do Secretário Municipal de Urbanismo.”

Art. 3º. Ficam inseridos o inciso VIII ao artigo 237 e o parágrafo único ao artigo 244, ambos da Lei Municipal nº. 1.144, de 06 de novembro de 1980, com a seguinte redação:

“Art. 237 (...)

(...)

VIII – a utilização de caixas de som, portátil ou não, ou de quaisquer equipamentos e meios de amplificação sonora que causem ruídos e/ou poluição sonora.

(...)

Art. 244 (...)

Parágrafo único – *A infração ao disposto no inciso VIII do art. 237, desta Seção, sujeitará o infrator às penalidades previstas nos incisos do § 2º do artigo 200 desta Lei, observado o procedimento disposto no art. 200-A. (...)”*

Art. 4º As disposições desta Lei Complementar não se aplicam:

I - à utilização de equipamentos de amplificação sonora exclusivamente para a promoção de atividades desportivas ou de lazer devidamente autorizadas pelo Poder Executivo, em conformidade com as previsões legais;

II - aos eventos devidamente autorizados pelo Município, realizados em praças de eventos e áreas públicas ou particulares no Município;

III - às atividades previamente licenciadas pela Prefeitura Municipal, com autorização para instalação e uso de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência, programa ou sons, de qualquer natureza, que pela intensidade de volume possam constituir perturbação ao sossego público, inclusive aquelas realizadas em quiosques localizados em praias deste município.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o nível de vencimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, de que trata a Lei Municipal nº. 1.990, de 28 de novembro de 2011 e alterações”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o nível de vencimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que passa a ser o seguinte:

EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL DE REFERÊNCIA ATUAL	VALOR R\$	NÍVEL DE REFERÊNCIA COM ALTERAÇÃO	VALOR R\$
Agente Comunitário de Saúde	N-28	1.704,49	N-49	2.460,44

Parágrafo único. Fica assegurado aos atuais ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde as alterações de nível de vencimento decorrentes de progressões e as demais vantagens incorporadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde sempre que houver alteração em âmbito nacional, desde que haja adequação orçamentária e previsão financeira para suportar a despesa pretendida.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a retroagir os efeitos desta Lei Complementar ao mês de promulgação da Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, que definiu o atual piso salarial nacional do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o nível de vencimento do cargo público de provimento efetivo de Agente de Zoonoses”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o nível de vencimento do cargo público de provimento efetivo de Agente de Zoonoses, que passa a ser o seguinte:

CARGO PÚBLICO	NÍVEL DE REFERÊNCIA ATUAL	VALOR R\$	NÍVEL DE REFERÊNCIA COM ALTERAÇÃO	VALOR R\$
Agente de Zoonoses	N-19	1.358,33	N-49	2.460,44

Parágrafo único. Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo público de Agente de Zoonoses as alterações de nível de vencimento decorrentes de evoluções funcionais e as demais vantagens incorporadas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. João Silva de Paula Ferreira, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº. 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº. 969/75, que consta o Auto de Infração nº -0982- (Processo Administrativo nº -11387/2022- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na –**Rua Miguel Victor Basile, nº 135, Cocanha**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por – **Uso Irregular de Área Pública** - pelo auto de infração nº -0982-. Concede-se o prazo de – **02** - dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº. 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**PUBLICAÇÃO 020/22****A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:**

Deferimento de **Cadastro nº 003/22 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial**, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	24151/22
RAZÃO SOCIAL:	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
NOME FANTASIA	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ:	71.605.265/0045-82
ENDEREÇO	RUA PEDRO XAVIER DO NASCIMENTO - 240 - MASSAGUAÇU - CARAGUA
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
TIPO:	DROGARIA
RESPONSÁVEL LEGAL:	ARIOVALDO CONDE JUNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	UALITON MILHER DE OLIVEIRA

CPF:	080.992.306-80	CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP	Nº	101.198
------	----------------	--------------------------	--------	----	---------

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ROACUTAN 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 MG	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 MG	20 CAIXAS/MÊS
ISOFACE 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOFACE 20 MG	20 CAIXAS/MÊS
CECNOIN 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
CECNOIN 20 MG	20 CAIXAS/MÊS

Deferimento de **Cadastro nº 004/22** para **Comércio de Medicamentos sob Controle Especial**, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	19840/22				
RAZÃO SOCIAL:	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA				
NOME FANTASIA	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA				
CNPJ:	71.605.265/0161-65				
ENDEREÇO	R FERNANDO COSTA - 167 - SUMARÉ - CARAGUA				
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.				
TIPO:	DROGARIA				
RESPONSÁVEL LEGAL:	ARIOVALDO CONDE JUNIOR				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LETÍCIA MARTINELLI GONÇALVES				
CPF:	368.995.798-20	CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP	Nº	54.995

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ROACUTAN 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 MG	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 MG	20 CAIXAS/MÊS
ISOFACE 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOFACE 20 MG	20 CAIXAS/MÊS
CECNOIN 10 MG	10 CAIXAS/MÊS
CECNOIN 20 MG	20 CAIXAS/MÊS

Caraguatutuba, 25 de Agosto de 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**ATO RATIFICATÓRIO**

SANDRO MAGALHAES REIS ALBOK, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, **RATIFICA** para que se produzam seus efeitos legais, a Inexigibilidade nº 46/2022 – Processo Interno nº 16.138/2022 – Processo de Compra nº 4.140/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CARAGUATATUBA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DAS PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS DOS LOTEAMENTOS REGISTRADOS E DEMAIS ATOS DE AVERBAÇÕES E REGISTRO DE TÍTULOS CONSTANTES DA LEI DE REGISTRO PÚBLICOS Nº 6015/73, ADJUDICANDO o OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE CARAGUATATUBA - CNPJ nº 50.443.233/0001-37, com valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assinatura: 25/08/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 46/2022 – Processo Interno nº 16.138/2022 – Processo de Compra nº 4.140/2022 – Contrato nº 162/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CARAGUATATUBA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DAS PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS DOS LOTEAMENTOS REGISTRADOS E DEMAIS ATOS DE AVERBAÇÕES E REGISTRO DE TÍTULOS CONSTANTES DA LEI DE REGISTRO PÚBLICOS Nº 6015/73.** Contratada: **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE CARAGUATATUBA.** Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assinatura: 25/08/2022. **SANDRO MAGALHAES REIS ALBOK**, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 15.513/2021 – Carta Convite nº 05/2021 – Contrato nº 71/2021 – Processo de Compra nº 1796/2021.
Objeto: Contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados, de natureza multiprofissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e apoio administrativo.
Contratada: BRIGADEIRO ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME.
Aditamento nº 01: Prorrogação em mais 12 (doze) meses; Reajuste contratual de 11,919600% conforme índice INPC/IBGE referente ao período de jul/21 a jun/22, passando o valor mensal de 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais) para R\$ 14.454,42 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023.
Valor Global do aditamento: R\$ 173.453,04.
Assinatura: 14/07/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **101/2022** – Processo nº **19597/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS ABRIGADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES.** Adjudicada: **R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS** – CNPJ nº **12.900.804/0001-26** - Valor: R\$ 128.592,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais). Itens 01 ao 04. Assinatura: 25/08/2022 – **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº **101/2022** – Processo nº **19597/2022** – RP **97/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS ABRIGADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES.** Compromissária: **R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS** – Valor: R\$ 128.592,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais) – Itens 01 ao 04. Assinatura: 29/06/2022 25/08/2022 – **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário de Saúde.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO - ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 223/2022 – EDITAL Nº 016/2022
OBJETO: CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPONENTES, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM RELEVÂNCIA DE SUAS TRAJETÓRIAS NA ÁREA DA CULTURA, COMO FORMA DE RECONHECIMENTO

E VALORIZAÇÃO DE SUAS TRAJETÓRIAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Período de Inscrição: de 26/08/2022 a 11/10/2022

Edital, informações e link para inscrição: <https://fundacc.sp.gov.br/categorias/outros-editais/rRe8GLXjBwXA8d3L8> <https://forms.gle/4spfwxS6fodPHJHz5>

Assinatura: 26/08/2022. Silmara Selma Mattiazzo Bolognini - Presidente da FUNDACC; Paulo Messias Júnior- Presidente do CMPCC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO - ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 222/2022 – EDITAL Nº 017/2022

OBJETO: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPONENTES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COM A FINALIDADE DE APOIAR E PREMIAR PROJETOS CULTURAIS ESTÁVEIS E INICIANTES, QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL E A FORMAÇÃO DE PÚBLICO, OU QUE SEJAM DE RELEVÂNCIA PARA A POPULAÇÃO.

Período de Inscrição: de 26/08/2022 a 11/10/2022

Edital, informações e link para inscrição: <https://fundacc.sp.gov.br/categorias/outros-editais/gle/4spfwxS6fodPHJHz5> <https://forms.gle/4spfwxS6fodPHJHz5>

Assinatura: 26/08/2022. Silmara Selma Mattiazzo Bolognini - Presidente da FUNDACC; Paulo Messias Júnior- Presidente do CMPCC

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 29, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
270	JESSICA DIAS DA SILVA	437324230-SP
271	ELIDIANE LOPES SANTOS	387914924-MG

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
108	MARCIA CRISTINA MAIO DOS SANTOS	235713260-SP
109	MARCIO EDUARDO CARMO DE SOUZA	237800329-SP
110	KARLA CRISTINA MEDEIROS	277502962-SP

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
115	JULIANA DE MIRANDA CARDOSO LOPES	24142178-0-SP

PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
28	BRENNO POYARES TORRENTS DE MASCULINO TELLES	468179392-SP

CARAGUATATUBA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Administração